



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Planejamento Estratégico

Marília, 16 de fevereiro de 2023.

Memorando

Assunto: Plano de Contratações Anual

Prezados,
Saudando-os cordialmente, e:

CONSIDERANDO o inciso VII do Art. 12 da lei federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2022, que regulamenta os procedimentos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Servimo-nos do presente para informar a necessidade da elaboração do **Plano de Contratações Anual**, referente o ano de 2023, em conjunto com os departamentos assistenciais e administrativos do HCFAMEMA.

O plano de contratações anual tem como objetivo:

- racionalizar as contratações, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização e redução de custos processuais;
- garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
- subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
- evitar o fracionamento de despesas; e
- sinalizar intenções ao mercado, potencializando o diálogo pertinente, com consequente ganho em competitividade.

Para elaboração do plano, os requisitantes de **itens eventuais**, deverão preencher relatório com as seguintes informações:

1. justificativa da necessidade da contratação;
2. descrição sucinta do objeto;

Classif. documental

006.01.10.001



HCFAMEMEM202301220A

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Planejamento Estratégico

3. quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;
4. estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;
5. indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades;
6. grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida;
7. nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável;
8. histórico de aquisição.

Todas as informações a cima, são de caráter **obrigatório**.

Para os itens padronizados, iremos gerar um relatório do Benner.

As demandas que não constarem no Plano de Contratações Anual, para sua requisição, necessitará de justificativas, o qual poderá eventualmente ser negado.

O prazo para envio dos itens eventuais é no máximo **14 de março de 2023**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Bárbara Cheder Brene
Diretor Técnico I
Núcleo de Planejamento Estratégico

Michel Brustello
Analista Administrativo
Gerência de Compras e Gestão de Contratos

Renato Masaiti Kayano Rosa
Assessor Técnico
Departamento Econômico, Financeiro e Contábil

